Folha n.º 02 do proc.
Nº 4964 de 2014
(a)

4964

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

À(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento
26/08/2014

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

"DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, TRANSMISSÃO DE IMAGENS EM TEMPO REAL E DIVISÓRIAS DE VIDRO TRANSPARENTE EM TODOS PET-SHOPS E ASSEMELHADOS, INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Os Pet-Shops e estabelecimentos similares que oferecem serviços de banho, tosa e hospedagem de cães e gatos, instalados na cidade de São Caetano do Sul, deverão disponibilizar em suas instalações: divisórias de vidro transparente, sistema de gravação por câmeras de vídeo e transmissão de imagens em tempo real, via internet, aos seus clientes proprietários dos animais.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação.

rk /gbfso

03

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Art. 3º - As despesas resultantes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo garantir maior segurança para os donos de animais de estimação que, diariamente, deixam estes sob confiança nos Pet-Shops e, também, segurança para os proprietários dos estabelecimentos de Pet (e assemelhados) que, não raramente, são surpreendidos por denúncias de maus tratos praticados por seus colaboradores.

As redes sociais publicam constantemente testemunhos de crueldade e maus tratos, praticados nas dependências de estabelecimentos que prestam serviços de Pet.

A sugestão proposta pelo presente Projeto de Lei, possibilita que, através do sistema de vídeo monitoramento, os donos de animais possam acompanhar o que acontece com seus animais de estimação, de qualquer lugar e qualquer hora do dia, de modo que certamente contribuirá, sobremaneira, para a redução de maus tratos de animais nesses estabelecimentos.

Sendo tema de altíssima relevância, solicito aos nobres pares, a aprovação desta propositura.

Plenário dos Autonomistas, 26 de agosto de 2014.

FABIO SOARES DE OLIVEIRA
VEREADOR

rk /gbfso